

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 007/2011:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00302-002 – Atividades do Programa PSF	R\$ 20.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 561 – 01495 – Subvenções Sociais.....	
10.301.00302-003 – Atividades do Programa Saúde Indígena	R\$ 45.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 591 – 01303 – Subvenções Sociais.....	R\$ 5.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 591 – 01495 – Subvenções Sociais.....	

**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.00522-001 – Manutenção das Atividades de assistência Social	R\$ 20.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 1411 – 01000 – Subvenções Sociais.....	

**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.00502-013 – Manutenção do CREAS	R\$ 2.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 1601 – 01000 – Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 1601 – 31746 – Subvenções Sociais.....	
08.243.00512-006 – Manutenção do PAIF	R\$ 20.000,00
3.1.5.0.43.00.00 – 1611 – 31747 – Subvenções Sociais.....	

**TOTAL**..... **R\$ 142.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura ao Crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior, será utilizado o Anulação Total/Parcial de Dotações Orçamentárias, com base no que dispõe o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4320/64 de 17 de março de 1964:

**05 – SECRETARIA DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.00302-002 – Atividades do Programa PSF	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – 570 – 01495 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – 580 – 01495 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	
10.301.00302-003 – Atividades do Programa Saúde Indígena	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – 610 – 01495 – Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – 620 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	

**07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.00522-001 – Manutenção das Atividades de assistência Social	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – 1490 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	

**07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.00502-013 – Manutenção do CREAS	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – 1600 – 01000 – Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.9.0.30.00.00 – 1600 – 31746 – Material de Consumo.....	
08.243.00512-006 – Manutenção do PAIF	R\$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00 – 1630 – 31747 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	

**TOTAL**..... **R\$ 142.000,00**

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze

  
**INÊS GOMES**  
Prefeita Municipal